



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 004/2017**  
**EDITAL Nº 001/2017**  
**DATA DO EDITAL 02/02/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2017.**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

A Licitação será regida pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 80/2011, Portaria 08/2017 e demais condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Relação de Produtos e Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta de Credenciamento;
- Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia;
- Anexo V – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo VIII – Modelo de aceite do teor do Edital;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;
- Anexo X - Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

O Pregão será realizado pelo **Pregoeiro**, senhor, **Wesley Furtado de Oliveira** e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Lucimar Furtado de Lima e Juscileia Gomes Aquino, designados através da Portaria Municipal nº 08/2017.

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Portaria nº. 08/2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, podendo ser entregues previamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis

## **1. Objeto**

1.1. O presente pregão tem por objeto a **aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme relação constante no Anexo II, deste Edital.**



1.1.2. O valor global estimado para a presente licitação é de R\$ 382.801,91 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e um real e noventa e um centavos).

1.2. A contratada deverá estar apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato, sendo que os mesmos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcinópolis.

1.3. A contratada se obrigará a entregar os produtos nas escolas municipais, sede e distritos, com prazo máximo de 06 (seis) horas úteis a partir do horário em que a requisição for encaminhada para a mesma, sendo total responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

1.3.1. Para a entrega do pão francês, considerando que se trata de gêneros perecíveis, estes, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) horas corridas, a partir da sua solicitação pela Gerência de Compras nos locais por ela indicados.

1.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser observado os prazos de validade dos mesmos, sendo que este prazo deverá ter pelo menos 30 (trinta) dias de validade a contar da data de entrega do produto e quando solicitados, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados no prazo máximo de 24 horas, não gerando ônus algum para a contratante.

1.5. Os produtos serão entregues mediante apresentação de requisição, que deverá constar o produto e a quantidade, bem como estar devidamente assinada pelo secretário (a) municipal ou servidor por ele designado.

1.6. A desobediência no cumprimento do prazo de entrega dos itens 1.3 e 1.3.1 e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas no item 7.6 e seguintes deste Edital, no que couber.

1.7. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta de Contrato (Anexo V).

1.8. Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas neste edital e minuta de contrato e deverão ser aceitos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações e normas técnicas, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normalidades permitidas por lei.

1.9. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Alcinópolis o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**1.10. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.**



1.11. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, para ciência de quaisquer outros interessados.

1.12. Quando o questionamento implicar alteração de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

## 2. Condições de Participação na Licitação

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.1. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

2.2. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando, documento oficial de identificação que contenha foto, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação junto ao pregoeiro dos seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea *a*, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

***“Os documentos solicitados nas alíneas a e b, do item 2.2, DEVERÃO ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)”***

2.2.1. A declaração de habilitação prévia (conforme Anexo IV do Edital) deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2.

2.2.2. Ainda fora dos envelopes deverá ser apresentada a declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e os documentos especificados nas alíneas a e/ou b, conforme o caso, do item 2.2.

2.3. As propostas poderão abranger a totalidade dos itens ora licitados, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da licitante, sendo que o item em que for apresentada proposta deverá ser integralmente atendido pela licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observando o critério de julgamento fixado neste Edital.



---

#### **2.4. Quanto à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

2.4.1 Serão consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.4.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta Licitação deverão apresentar na fase de HABILITAÇÃO a documentação de regularidade fiscal exigida neste EDITAL ainda que os documentos apresentem alguma restrição, conforme dispõe o art. 43º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4.3 Havendo alguma restrição na documentação de regularidade fiscal apresentada pela empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ela fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a mesma for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

2.4.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, devidamente regularizada, no prazo estabelecido no subitem 2.4.3, deste EDITAL, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e neste EDITAL, sendo que o pregoeiro, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) empresa em estado de falência, ou concordata;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Alcinópolis, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.6. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, bem como os documentos exigidos neste Edital para a qualificação específica.

##### **2.6.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou



c) inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

Em virtude da apresentação do registro comercial, no caso de empresa individual; **ou** ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados; **ou** inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis **ou** ainda o decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, **na fase do CREDENCIAMENTO dos licitantes, fica dispensado de serem inseridos no envelope nº 02 – Documento de Habilitação, por já constar no processo licitatório.**

#### **2.6.2 – Qualificação Técnica:**

a) Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VI);

b) declaração expedida pelo licitante de que atende a todas as condições de habilitação do processo (Anexo VII);

c) declaração expedida pelo licitante de que tem pleno conhecimento e aceitação do teor do presente edital (Anexo VIII);

d) declaração expedida pelo licitante sobre a inexistência de fatos impeditivos (Anexo IX);

e) declaração expedida pelo licitante de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Anexo X).

#### **2.6.3 – Qualificação Econômica-Financeira:**

a) certidão de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

#### **2.6.4 – Para Regularidade Fiscal:**

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Divida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante;



f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, referente a débitos trabalhistas;

g) Alvará de funcionamento municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

h) Alvará em plena vigência da Vigilância Sanitária Municipal, relativo à sede da licitante.

**2.7. Todos os documentos solicitados, tanto no credenciamento, propostas de preços e habilitação, DEVERÃO ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou por qualquer membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação) do município de Alcinópolis/MS, podendo a autenticação ser feita por membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no momento da apresentação do documento desde que o mesmo seja apresentado através de cópia juntamente com o original.**

2.8. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

### **3. Forma de apresentação das propostas**

3.1. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**PREGÃO N.º 001/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**PREGÃO N.º 001/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar:

3.2.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

**3.2.2. O horário para recebimento dos documentos de Credenciamento, com os respectivos envelopes nº 01- Proposta e nº 02- Documentação de Habilitação, será o fixado no presente edital, não sendo tolerado nenhum atraso, observando que licitantes que compareceram para o certame após o horário fixado neste edital, não será credenciado nem recebido seus envelopes.**

3.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra órgão da licitante, observadas as prescrições de legislação específica.



3.4. O envelope da proposta deverá conter, obrigatoriamente:

#### 3.4.1. Envelope 01 – proposta de preços

A proposta de preços compreenderá:

- a) a descrição dos produtos ofertados;
- b) os preços unitários de cada item cotado, expressos em algarismos com duas casas decimais;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) a indicação da marca e/ou nome do fabricante e/ou produtor. ***Em se tratando de hortifrúti tal indicação é dispensável, bastando apenas a informação da Distribuidora do item a ser licitado.***

3.4.1.1. A proposta deverá estar digitada com clareza, em 01 via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente, a qualificação do signatário, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

3.4.1.2. Em caso de divergência entre os valores unitário e global, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o em extenso.

3.4.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

3.4.1.4. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

3.4.1.5. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número da conta-corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

#### 3.4.2 – Envelope 02 – documentação de habilitação

O envelope 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 2.6.1 a 2.6.4.

#### 4. Recebimento e abertura dos envelopes

4.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguinte:

**Data: 15 de fevereiro de 2017**

**Hora: 08:00 horas**

**Local: Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Sala de Reuniões.**

4.2. Colhida à assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presenças, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação



estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atende a essa condição, nos termos do modelo III deste edital.

4.3. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;

4.4. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

**4.5. Os documentos para o credenciamento (Anexos III e IV, Contrato Social ou Estatuto Social em vigência, Instrumento de Procuração (se o caso) bem como a Declaração de Enquadramento - Junta Comercial (se o caso) deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**

4.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

4.8. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores à primeira.

4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

4.11. Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

4.12. Ocorrendo a situação especificada no item 4.11, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;



4.13. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 03 (três) minutos por item, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

4.13.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

4.13.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

4.13.3. O licitante que abster-se de oferecer qualquer lance para o item apregoado, terá automaticamente declinado para o mesmo, o que não impedirá, portanto, de participar da concorrência dos demais itens;

4.13.4. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances; e

4.13.5. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meios de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

## 5. Julgamento da licitação

### 5.1. Análise da aceitabilidade das propostas

5.1.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- c) da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para conclusão do fornecimento.

5.1.2. Serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01 e Documentos para o Envelope 02;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações;
- c) que não mencionarem a marca, e/ou fabricante e/ou produtor, salvo *hortifrúti* que deverá constar a Distribuidora
- d) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

### 5.2. Classificação das propostas:



5.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

5.2.2. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, globais ou por itens, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

5.2.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

5.2.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

### **5.3. Da etapa de lances**

5.3.1 As licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocadas, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pela autora da proposta de maior valor, seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.

5.3.2 Durante a etapa de lances somente será permitido o uso de celulares para a consulta de descontos quando autorizado pelo pregoeiro;

5.3.3 Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor valor.

5.3.4 Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3.5 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

5.3.6 Não havendo mais interessadas em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou, ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de valor adequado ao interesse da Administração.

5.3.7 O pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta quanto ao objeto, ao valor e às condições definidas neste EDITAL e seus anexos.

5.3.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, negociando-a (s) até a obtenção de um preço aceitável, equivalente ao primeiro colocado ou ao preço de referência, sendo declarado vencedor a adjudicação do objeto para o qual apresentou proposta.



5.3.9 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

#### **5.4. Da preferência de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte**

5.4.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta válida não tenha sido apresentada, também, por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2 Considerar-se-á empate quando a proposta de microempresas ou de empresa de pequeno porte, for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será procedido da seguinte forma:

5.4.2.1 Classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista no subitem 5.4.2;

5.4.2.2 Convocação de microempresas ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma do subitem 5.4.2.1, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

5.4.2.3 Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação do subitem 5.4.2.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal, ou ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma do subitem 5.4.2.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2.4 No caso de propostas iguais apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo previsto no subitem 5.4.1, será realizado sorteio para selecionar aquela que apresentará primeiro novo lance.

5.4.2.5 Caso não ocorra a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou a situação prevista no subitem 5.4.2 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

#### **5.5. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes**

5.5.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

5.5.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

5.5.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.



5.5.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

5.5.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com estes melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observando o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

**5.5.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias para apresentar as razões de recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.**

5.5.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

## **6. Resultado do Julgamento – Homologação**

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

6.1. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

6.2. O despacho de adjudicação e homologação será publicado na imprensa oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, para conhecimento geral.

## **7. Condições da contratação – Garantias e Penalidades**

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IV, na qual estão definidas as condições de execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.1. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.



7.2. A contratada executará o fornecimento dos materiais com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

7.3. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação.

7.4. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.

7.5. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.5.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis pelo prazo de dois anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

7.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.8. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

7.9. Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

7.10. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.11. Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais entregues com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



7.12. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

7.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Alcinópolis. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis pelo prazo de 2 (dois) anos.

## 8. Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações:

Departamento de Ensino Escolar

Dotação:

40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
40.101	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.306.0108-2.005	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30-100000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30-115051	MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0308-2.061	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30-100000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30-115051	MATERIAL DE CONSUMO

## 9. Prazo e Forma de entrega dos produtos

9.1. A contratada deverá estar apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato, sendo que os mesmos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcinópolis.

9.2. A contratada se obrigará a entregar os produtos nas escolas municipais, sede e distritos, com prazo máximo de 06 (seis) horas úteis a partir do horário em que a requisição for encaminhada para a mesma, sendo total responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

9.2.1. Para a entrega do pão francês, considerando que se trata de gêneros perecíveis, estes, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) horas corridas, a partir da sua solicitação pela Gerência de Compras nos locais por ela indicados.

9.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser observado os prazos de validade dos mesmos, sendo que este prazo deverá ter pelo menos 30 (trinta) dias de validade a



contar da data de entrega do produto e quando solicitados, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados no prazo máximo de 24 horas, não gerando ônus algum para a contratante.

9.4. Os produtos serão entregues mediante apresentação de requisição, que deverá constar o produto e a quantidade, bem como estar devidamente assinada pelo secretário (a) municipal ou servidor por ele designado.

9.5. A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela CONTRATADA de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

9.6. A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Prefeitura Municipal de Alcinópolis, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

10.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Alcinópolis – MS, 02 de fevereiro de 2017.

**Wesley Furtado de Oliveira**  
**Diretor de Departamento de Licitações e Contratos**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto**

Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**2 – Justificativa**

Justifica-se pela necessidade de atendimento do Programa de Alimentação Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino, bem como de projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS. Objetiva-se assim, contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis por meio da oferta da alimentação escolar.

**3 – Forma que o objeto deverá ser licitado**

Menor preço por item.

**4 - Do custo estimado da licitação e das especificações mínimas**

Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços junto a empresas no ramo pertinente, passíveis de sofrer variações de preços, sendo o preço máximo médio estimado de referencia na ordem de **R\$ 382.801,91 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e um real e noventa e um centavos)**.

4.2 – As especificações mínimas estão descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA-Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa e protegida, em bom estado de conservação.	KG	50,0000
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR. -Zaeli, Nescau ou Codilar. Ingredientes Básicos: Açúcar e Cacau em Pó. Deverá conter no mínimo 30% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados com aproximadamente 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	300,0000
3	ALHO KG -Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasita e larvas.	KG	120,0000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



4	ARROZ TIPO 1 5KG-Polido, classe : longo fino, tipo I O produto não deve apresentar grãos disforme, percentual de impureza acima 5% ( grãos queimados, pedra, casca e carunchos), cheiro forte.embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno trasparente. Ju Ju Rico/ Primavera/ Tio Lauterio.	PCT	800,0000
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML-Gallo, Nobre ou Faisão. contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VD	50,0000
6	AÇAFRÃO-Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	20,0000
7	AÇUCAR 5KG-Embalagem em polietano, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Anvisa/MS. Pacote com 5 kg	PCT	300,0000
8	BANANA MAÇÃ	KG	700,0000
9	BANANA NANICA -Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	KG	700,0000
10	BATATA INGLESA LAVADA-SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR, E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE.	KG	1.500,0000
11	BETERRABA LAVADA-LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	150,0000
12	BISCOITO DE COCO-Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Mabel, Vitarella ou Dallas.	PCT	420,0000



13	BISCOITO DE LEITE-. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hydrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	PCT	420,0000
14	BISCOITO DE ÁGUA E SAL-Pacote de 400 g	PCT	420,0000
15	CANELA EM PÓ-Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 10 g. validade mínima: 06 meses.	PCT	60,0000
16	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA E NERVOS-resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Caso transportado de outra cidade realizar o transporte das carnes em recipiente apropriado (caixa térmica) com temperatura de no Máximo 4º C.	KG	4.500,0000
17	CARNE BOVINA TIPO PATINHO-sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Caso transportado de outra cidade realizar o transporte das carnes em recipiente apropriado (caixa térmica) com temperatura de no Máximo 4º C.	KG	3.750,0000
18	CEBOLA PÊRA-GRAÚDA, DE PRIMEIRA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA.	KG	200,0000
19	CENOURA-DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, COMPACTAS E FIRMES, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	600,0000
20	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO -caixa com 250 gramas - erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Codilar, Chá-Chá ou Leão.	CX	320,0000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



21	COCO RALADO -Menina, Du-Coco, Só Coco. contendo: coco ralado e adoçado.Embalagem 500g.O prazo de validade do produto,no momento da entrega,não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	PCT	25,0000
22	CONDIMENTO CALORÍFICO EM PÓ-de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Codilar, Ponzan ou Zaeli.	KG	50,0000
23	EXTRATO DE TOMATE - EMB. 840 GR-Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de até 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Elefante, Quero ou Olé.	LATA	350,0000
24	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG 0% SÓDIO-Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Codilar, Zaeli ou Ponzan.	KG	250,0000
25	FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG-Sol, Dallas, Rosa Branca. sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	KG	380,0000
26	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 EMB. ORIGINAL NOVO 1KG-novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Paquito, Vô Cidi ou Cadorim.	KG	1.000,0000
27	FERMENTO BIOLÓGICO -Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Dona Benta, Fleisch Mann ou Saf Instant.	PCT	30,0000
28	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	LATA	200,0000
29	FRANGO - PEITO	KG	600,0000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



30	FRANGO- COXA E SOBRECOXA-congelada - com adição de água de no máximo de 6%, sem adição de temperos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb. de no máximo 2 kg com registro no SIF ou SISP. Embalagens com nome do produto, peso e data de validade. Caso transportado de outra cidade realizar o transporte das carnes em recipiente apropriado (caixa térmica) com temperatura de no Maximo 4º C. Copacol, Belo ou Oura.	KG	1.800,0000
31	FUBÁ DE MILHO -Zaeli, Ponzan, Kodilar. de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. Embalagem secundária tipo fardo, resistente, selado.	KG	100,0000
32	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS-sabores diversos. Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. . Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem 30g. Sol, Zaeli ou Kodilar.	CX	2.000,0000
33	IOGURTE -com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C incluindo na entrega. Beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.	LT	3.500,0000
34	LARANJA PÊRA-DE PRIMEIRA. QUANDO CONSTITUIDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE.	KG	1.500,0000
35	LEITE PASTEURIZADO TIPO C-Tipo C, PASTEURIZAD, COM RÓTULO DE VALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 01 LITRO, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4°C.	LT	3.500,0000
36	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA-com embalagem com registro no SIF ou SIP com aspecto característico, cor própria sem manchas ou esverdeada, odor e sabor próprio .	KG	500,0000
37	MACARRÃO ESPAGUETE -a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Gallo, Dallas ou Adria.	KG	490,0000
38	MACARRÃO TIPO PARAFUSO-a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Gallo, Dallas ou Adria.	KG	490,0000
39	MARGARINA-Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Delicia, Qualy ou Primor.	KG	130,0000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



40	MELANCIA-Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	KG	2.000,0000
41	OLEO DE SOJA REFINANDO	LT	1.500,0000
42	OREGANO 500GR-Kodilar, Zaeli ou Ponzan.	PCT	30,0000
43	OVOS DE GALINHA -tamanho médio. Bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DZ	250,0000
44	PÃO DE SAL FRANCES 50G	KG	2.100,0000
45	QUEIJO TIPO MUSSARELA-em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do Lote. Tapira, Caçu ou Cooperrica.	KG	210,0000
46	REPOLHO ROXO-Características Gerais: Fresco. De primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	100,0000
47	REPOLHO VERDE-Characterísticas Gerais: Fresco. De primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	300,0000
48	SAL REFINADO-Lebre, Guacira, Cisne . iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	150,0000
49	SUCO CONCENTRADO C/SABORES DIVERSOS-Garrafa de 500 ML.	GAR	1.800,0000
50	TOMATE-Characterísticas Gerais Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	900,0000



51	VINAGRE- Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Castelo, Chemim ou Zaeli.	UN	100,0000
----	--	----	----------

#### 5 – Dotação Orçamentária

40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
40.101	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.306.0108-2.005	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30-100000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30-115051	MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0308-2.061	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30-100000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30-115051	MATERIAL DE CONSUMO

#### 6 – Obrigações e responsabilidades da contratada

Fornecer os produtos de acordo com as especificações e normas técnicas, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normalidades permitidas por lei;

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser observado os prazos de validade dos mesmos, sendo que este prazo tenha pelo menos 30 dias de validade a contar da data de entrega do produto e quando solicitados, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados no prazo máximo de 24 horas, não gerando ônus algum para a contratante.

#### 7 – Local e prazo de entrega dos produtos

A contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;

A contratada se obrigará a entregar os produtos nas escolas municipais, sede e distritos, com prazo máximo de 06 (seis) horas úteis a partir do horário em que a requisição for encaminhada para a contratada, sendo total responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

Para a entrega do pão francês, considerando que se trata de gêneros perecíveis, estes, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) horas corridas, a partir da sua solicitação pela Gerência de Compras nos locais por ela indicados.

Os produtos serão entregues mediante apresentação de requisição, que deverá constar o produto e a quantidade, bem como estar devidamente assinada pelo secretário (a) municipal ou servidor por ele designado.

#### 8 – Vigência do Contrato

A vigência será da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

#### 9 – Pagamento

Os pagamentos, decorrentes da aquisição parcelada do objeto desta licitação, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.



**10 – Fiscalização do Contrato**

Secretaria Municipal de Educação.

Servidor (a): José Rodrigues dos Santos.

**Marcia Izabel de Souza**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



ANEXO II

PREGÃO N.º 001/2017

PROCESSO: 004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ITEM	OBJETO	UNID	QDTE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	MARCA
1.	ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA-Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa e protegida, em bom estado de conservação.	KG	50,0000			
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR. -Zaeli, Nescau ou Codilar. Ingredientes Básicos: Açúcar e Cacao em Pó. Deverá conter no mínimo 30% de cacao em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados com aproximadamente 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	300,0000			
3.	ALHO KG -Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasita e larvas.	KG	120,0000			
4.	ARROZ TIPO 1 5KG-Polido, classe : longo fino, tipo I O produto não deve apresentar grãos disforme, percentual de impureza acima 5% ( grãos queimados, pedra, casca e carunchos), cheiro forte.embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. Ju Ju Rico/ Primavera/ Tio Lauterio.	PCT	800,0000			
5.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML-Gallo, Nobre ou Faisão. contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VD	50,0000			
6.	AÇAFRÃO-Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	20,0000			
7.	AÇUCAR 5KG-Embalagem em polietano, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Anvisa/MS. Pacote com 5 kg	PCT	300,0000			
8.	BANANA MAÇÃ	KG	700,0000			
9.	BANANA NANICA -Características Gerais: De primeira -	KG	700,0000			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



	Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.					
10.	BATATA INGLESA LAVADA-SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR, E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE.	KG	1.500,0000			
11.	BETERRABA LAVADA-LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	150,0000			
12.	BISCOITO DE COCO-Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Mabel, Vitarella ou Dallas.	PCT	420,0000			
13.	BISCOITO DE LEITE-. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	PCT	420,0000			
14.	BISCOITO DE ÁGUA E SAL-Pacote de 400 g	PCT	420,0000			
15.	CANELA EM PÓ-Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 10 g. validade mínima: 06 meses.	PCT	60,0000			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



16.	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA E NERVOS-resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Caso transportado de outra cidade realizar o transporte das carnes em recipiente apropriado (caixa térmica) com temperatura de no Máximo 4º C.	KG	4.500,0000			
17.	CARNE BOVINA TIPO PATINHO-sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Caso transportado de outra cidade realizar o transporte das carnes em recipiente apropriado (caixa térmica) com temperatura de no Máximo 4º C.	KG	3.750,0000			
18.	CEBOLA PÉRA-GRAÚDA, DE PRIMEIRA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA.	KG	200,0000			
19.	CENOURA-DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, COMPACTAS E FIRMES, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	600,0000			
20.	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO -caixa com 250 gramas - erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Codilar, Chá-Chá ou Leão.	CX	320,0000			
21.	COCO RALADO -Menina, Du-Coco, Só Coco. contendo: coco ralado e adoçado.Embalagem 500g.O prazo de validade do produto,no momento da entrega,não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	PCT	25,0000			
22.	CONDIMENTO CALORÍFICO EM PÓ-de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Codilar, Ponzan ou Zaeli.	KG	50,0000			
23.	EXTRATO DE TOMATE - EMB. 840 GR-Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O	LATA	350,0000			



	extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de até 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Elefante, Quero ou Olé.					
24.	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG 0% SÓDIO-Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Codilar, Zaeli ou Ponzan.	KG	250,0000			
25.	FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG-Sol, Dalls, Rosa Branca. sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	380,0000			
26.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 EMB. ORIGINAL NOVO 1KG-novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Paquito, Vó Cidi ou Cadorim.	KG	1.000,0000			
27.	FERMENTO BIOLÓGICO -Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Dona Benta, Fleisch Mann ou Saf Instant.	PCT	30,0000			
28.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	LATA	200,0000			
29.	FRANGO - PEITO	KG	600,0000			
30.	FRANGO- COXA E SOBRECOXA-congelada - com adição de água de no máximo de 6%, sem adição de temperos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb. de no máximo 2 kg com registro no SIF ou SISP. Embalagens com nome do produto, peso e data de validade. Caso transportado de outra cidade realizar o transporte das carnes em recipiente apropriado (caixa térmica) com temperatura de no Máximo 4º C. Copacol, Belo ou Oura.	KG	1.800,0000			
31.	FUBÁ DE MILHO -Zaeli, Ponzan, Kodilar. de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de	KG	100,0000			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



	mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. Embalagem secundária tipo fardo, resistente, selado.					
32.	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS-sabores diversos. Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. . Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem 30g. Sol, Zaeli ou Kodilar.	CX	2.000,0000			
33.	IOGURTE -com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C incluindo na entrega. Beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.	LT	3.500,0000			
34.	LARANJA PÊRA-DE PRIMEIRA. QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	KG	1.500,0000			
35.	LEITE PASTEURIZADO TIPO C-Tipo C, PASTEURIZADO, COM RÓTULO DE VALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 01 LITRO, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4°C.	LT	3.500,0000			
36.	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA-com embalagem com registro no SIF ou SIP com aspecto característico, cor própria sem manchas ou esverdeada, odor e sabor próprio.	KG	500,0000			
37.	MACARRÃO ESPAGUETE -a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Gallo, Dallas ou Adria.	KG	490,0000			
38.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO-a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Gallo, Dallas ou Adria.	KG	490,0000			
39.	MARGARINA-Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Delícia, Qualy ou Primor.	KG	130,0000			
40.	MELANCIA-Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e	KG	2.000,0000			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



	sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.					
41.	OLEO DE SOJA REFINANDO	LT	1.500,0000			
42.	OREGANO 500GR-Kodilar, Zaeli ou Ponzan.	PCT	30,0000			
43.	OVOS DE GALINHA -tamanho médio. Bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DZ	250,0000			
44.	PÃO DE SAL FRANCES 50G	KG	2.100,0000			
45.	QUEIJO TIPO MUSSARELA-em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do Lote. Tapira, Caçu ou Cooperrica.	KG	210,0000			
46.	REPOLHO ROXO-Características Gerais: Fresco. De primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	100,0000			
47.	REPOLHO VERDE-Características Gerais: Fresco. De primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	300,0000			
48.	SAL REFINADO-Lebre, Guacira, Cisne . iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	150,0000			
49.	SUCO CONCENTRADO C/SABORES DIVERSOS-Garrafa de 500 ML.	GAR	1.800,0000			
50.	TOMATE-Características Gerais Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	900,0000			
51.	VINAGRE-Características técnicas: Fermentado acético	UN	100,0000			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Castelo, Chemim ou Zaeli.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável pela assinatura do contrato:**

Nome,

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Empresa



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**PREGÃO N.º 001/2017**  
**PROCESSO N.º: 004/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
(CARGO) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS na licitação por **Pregão Presencial n.º 001/2017**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**HABILITAÇÃO PRÉVIA**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**PREGÃO N.º 001/2017**  
**PROCESSO N.º : 004/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre  
plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas 2.6.1. a 2.6.4 do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

DATA, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. n.º 37.226.651/0001-04, com sede à Rua Maria Barbosa Carneiro, centro, n.º 633, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, brasileiro, convivente, empresário, portador do CPF. n.º 609.135.681-04 e RG. n.º 779659 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Virgílio José Carneiro, centro, n.º 1.529, nesta cidade de Alcinópolis/MS, doravante denominada CONTRATANTE e de outro, ..... com sede em ....., Estado de ....., na ..... n.º ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador(a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017, Processo n.º 004/2017**, HOMOLOGADO em ...../...../....., têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

**1. Do objeto:**

Pelo presente instrumento, a Contratada se obriga a fornecer parceladamente para a Contratante, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**.

**1.1.** A requisição dos produtos será emitida pela **Secretaria Municipal de Educação**, onde discriminará as quantidades e o local em que os mesmos deverão ser entregues, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total:</b>						

**1.2.** A contratada deverá estar apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato, sendo que os mesmos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**1.3.** A contratada se obrigará a entregar os produtos nas escolas municipais, sede e distritos, com prazo máximo de 06 (seis) horas úteis a partir do horário em que a requisição for encaminhada para a mesma, sendo total responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

**1.3.1.** Para a entrega do pão francês, considerando que se trata de gêneros perecíveis, estes, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) horas corridas, a partir da sua solicitação pela Gerência de Compras nos locais por ela indicados.



**1.4.** Os produtos serão entregues mediante apresentação de requisição, na qual deverá constar o produto e a quantidade, bem como estar devidamente assinada pelo secretário (a) municipal ou servidor por ele designado.

**1.5.** - A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela CONTRATADA de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

**1.6.** - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste contrato, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

**1.7.** A desobediência no cumprimento do prazo de entrega, estipulado no presente contrato, dos produtos e das quantidades requisitadas, acarretará à Contratada as sanções estabelecidas na cláusula 6.2. e seguintes deste contrato, no que couber.

## **2. Do preço:**

**O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ .....**

**2.1.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas, sem prévia concordância da Contratante.

**2.2.** As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas, para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**2.3.** Os pedidos de reajuste deverão retratar a variação efetiva do custo de produção e poderão ser deferidos, desde que pertinentes e exista previsão e permissão legais.

## **3. Das condições de pagamento:**

Os pagamentos, decorrentes da aquisição parcelada do objeto desta licitação, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (contendo o número do presente contrato, número do Pregão Presencial e número do Processo Administrativo) que, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser pagas após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que será paga mediante depósito ou transferência bancária na Conta Corrente.....Agência.....Banco....., em nome da contratada.

**3.1.** Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**3.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

**3.3.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até seu término, bem como os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



#### 4. Dos prazos:

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, de acordo com a legislação vigente.

#### 5. Da fiscalização:

5.1. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da **Secretaria Municipal de Educação**, através do servidor José Rodrigues dos Santos, com o poder de receber ou rejeitar os produtos apresentados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto.

5.2. Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas no edital e neste instrumento contratual e deverão ser aceitos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.

5.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, devendo fornecer os produtos de acordo com as especificações e normas técnicas, não será aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normalidades permitidas por lei, reservando-se a Prefeitura Municipal de Alcinópolis o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser observado os prazos de validade dos mesmos, sendo que este prazo deverá ter pelo menos 30 (trinta) dias de validade a contar da data de entrega do produto e quando solicitados, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados no prazo máximo de 24 horas, não gerando ônus algum para a contratante.

#### 6. Das sanções:

A Contratada, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Contratante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

6.2. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:



a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis pelo prazo de dois anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

**6.3.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, bem como as seguintes:

**6.5.** Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

**6.6.** Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do materiais entregues com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituídos em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

**6.7.** Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

**6.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.

**6.9.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Alcinópolis. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**6.10.** A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis pelo prazo de 2 (dois) anos.

## **7. Da transferência e subcontratação:**

7.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada.

## **8. Da rescisão:**

A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sexta e das demais conseqüências previstas em lei, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante,



independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.** Considera-se, ainda, como motivo para rescisão do contrato as demais hipóteses previstas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando esse direito expressamente reconhecido pela Contratada.

**9. Das dotações orçamentárias:**

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

40	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
40.101	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.306.0108-2.005	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30-100000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30-115051	MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0308-2.061	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30-100000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30-115051	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 382.801,91

**10. Da legislação aplicável:**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**11. Do foro:**

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Alcinópolis, \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
{CONTRATANTE}

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
RAZÃO SOCIAL  
{CONTRATADA}

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF/MF:**



*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



---

**ANEXO VII**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Alcinópolis que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 004/2017, Edital de Pregão Presencial nº 001/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



---

**ANEXO VIII**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que  
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto  
da licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



---

**ANEXO IX**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os  
devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações  
ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



**ANEXO X**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



---

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017.**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o senhor, **WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**, designado pela Portaria Municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **15/02/2017**, às **08h00 (oito)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objetivando a **aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com)

Alcinópolis–MS, 02 de fevereiro de 2017.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO



---

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**Nº 001/2017**

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/MF Nº:**

**TELEFONE Nº:**

**FAX Nº:**

**E-MAIL:**

Recebi cópia do Edital e de seus Anexos relativos ao **Pregão Presencial nº 001/2017**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pelo Pregoeiro às 08h00 (oito) do dia 15/02/2017, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, na cidade de Alcinópolis-MS.

Local (estado), 00/00/2017.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS:** As licitantes que retirarem o Edital via *internet* deverão preencher esta folha e encaminhar para o E-mail: [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com)

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.